

**Despacho (extracto) n.º 5026/2009**

Por despacho de 22 de Janeiro de 2009, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país, à seguinte docente:

Doutora Ana Maria Araújo de Beja Neves Nazaré Pereira, Professora Catedrática, no período de 10 a 16 de Fevereiro de 2009.

5 de Fevereiro de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 5027/2009**

Por despacho de 13 de Janeiro de 2009 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Madalena Vieira Pinto, professora auxiliar, no período de 27 a 29 de Janeiro de 2009.

Doutora Carla Susana da Encarnação Marques, professora auxiliar, no período de 4 a 8 de Fevereiro de 2009.

Doutora Fernanda Maria Duarte Nogueira, professora auxiliar, no período de 4 a 8 de Fevereiro de 2009.

Doutor Paulo Alexandre Martins Fernandes, investigador auxiliar, no período de 10 a 13 de Fevereiro de 2009.

5 de Fevereiro de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Edital n.º 170/2009**

Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público que:

1 — Está aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e, artigos 15 e 16 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, para efeito de recrutamento de um Professor Coordenador para a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela deste Instituto, no Departamento de Ciências Empresariais, sendo condição preferencial possuir Doutoramento na área científica do Departamento.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Nacionalidade;
- d) Data e local de Nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado Civil;
- g) Documento de identificação oficial;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão de Registo de nascimento;
- b) Documento de identificação oficial;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48359, de 27.4.68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;
- f) Sete exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- g) Dez exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
- h) Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a

situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico.

6 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência e extingue-se com o preenchimento deste.

7 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais:

Prof. Doutor João Fernandes Rebelo, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Prof. Doutor Carlos Manuel Martins da Costa, Professor Associado do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor Manuel Oliveira Marques, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Armando Luís Leitão, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança

Prof. Doutor Francisco Cordeiro Alves, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, registadas com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 1038, 5301-854 Bragança.

4 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Serviços Centrais****Despacho n.º 5028/2009**

Nos termos do ponto 3 do artigo 22.º do Despacho — Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de Novembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

E considerando que:

A execução orçamental no IPC terá que assumir procedimentos adequados ao novo enquadramento autónomico previsto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007 de 10 Setembro), nos Estatutos do IPC (Despacho -Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de Novembro) e na Portaria n.º 485/2008, de 24 de Abril;

O Plano de Actividades do IPC, ainda não aprovado pelo Conselho Geral, devido a contingências inerentes à fase de transição em que a Instituição se encontra, é o documento de suporte à execução orçamental da Instituição;

Se torna imperioso implementar as necessárias condições para o normal funcionamento das Unidades Orgânicas do IPC, nomeadamente ao nível da execução das suas despesas correntes, previstas nos respectivos planos de actividades e, por consequência, contempladas no Plano de Actividades global do Instituto;

O orçamento do IPC já mereceu aprovação por parte da tutela,

Delego nos Presidentes dos Conselhos Directivos/Directores das Unidades Orgânicas do IPC abaixo mencionados e até à aprovação do Plano de Actividades do IPC:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra, Doutor Carlos José Dias Pereira;

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra, Doutor Rui Jorge da Silva Antunes;

Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Mestre Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos;

Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Mestre Jorge Manuel dos Santos Conde;

Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Mestre António Pires de Carvalho;

Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino.

A competência para efectuar despesas e autorizar pagamentos, nos termos legais, desde que cobertos pelas receitas próprias efectivamente cobradas em 2009, depois de retirada a componente de vencimentos, dado estes estarem a ser pagos pelos Serviços Centrais.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Instituto Politécnico, *José Manuel Torres Farinha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 5029/2009

#### Subdelegação de competências

Considerando as competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 30932/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 232, de 28 de Novembro, na sequência de despacho n.º 112/2008, de 19 de Novembro, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

1 — Subdelego as competências relativas à assinatura de certificados de frequência, certidões, declarações, contratos de formação e protocolos de estágio, previstas na alínea *d*) do n.º 3 do Despacho supra mencionado, no Director do FOR.CET, Doutor Rui Filipe Vargas de Sousa Santos.

2 — A subdelegação constante do número anterior é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

2 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

### Despacho n.º 5030/2009

#### Subdelegação de competências

Considerando:

*a*) A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

*b*) As competências que me foram delegadas, com autorização de subdelegação, através da deliberação, de 22 de Janeiro de 2009, do Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria (IPL):

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL, do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Subdelego no Administrador dos Serviços de Acção Social, Mestre Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao valor de € 5.000.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo Administrador dos Serviços de Acção Social, desde a data de entrada em vigor do CCP, i.e., a 30 de Julho de 2008 e até à publicação da presente subdelegação no *Diário da República*.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

### Despacho n.º 5031/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitadoria de Execução, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente de mestre em Solicitadoria de Execução da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

4 de Fevereiro de 2009 — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau: mestre.

3 — Especialidade: Solicitadoria de Execução.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: três semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	D	86
Informática	I	4
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso: Solicitadoria de Execução

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Direito

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas — I	D	Semestral	81	TP: 20; OT: 06	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas — II	I	Semestral	108	TP: 40; OT: 8	4	
Prática Processual Laboral	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 14	7	
Prática de Solicitadoria de Execução	D	Semestral	216	TP: 75; OT: 16	8	
Prática Processual Civil e Organização Judiciária	D	Semestral	216	TP: 75; OT: 16	8	

Notas:

(1) TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial.